



Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Educação Física



Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Educação Física e Desportos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UFV/UFJF
PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO 2026/2
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CANDIDATO (A)	Situação da Inscrição
Augusto Fernandes Condé	Deferido
BIANCA ROSSI BOTIM	Deferido
CARLOS MAKLEYTON CAETANO SCHUCHTER	Deferido
FERNANDA MARTINS BRANDAO	Deferido
ITALIA APARECIDA DOS SANTOS ZANELLI	Deferido
KEVEENRICK FERREIRA COSTA	Deferido
LAURA OLIVEIRA CAMPOS	Deferido 2
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Deferido
Maria Luiza Da Cruz Santos	Indeferido 1
MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	Deferido
Ramon Augusto da Silva	Deferido
Rayssa Lodi Mozer	Deferido
VALTER PAULO NEVES MIRANDA	Deferido

1 – Documentação ausente: Projeto e Comprovantes do Currículo.

2 – Deferido com ausência de Currículo.

Recursos:

Recursos contra o resultado da homologação das inscrições: 29/05 a 31/05.

O(a) candidato(a) terá direito a recurso interposto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física (UFV/UFJF) em até 48h a partir divulgação do resultado no site da instituição responsável pela seleção (UFV): <http://ppgefi.ufv.br/>. O formulário para envio do recurso estará disponível nos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica e <http://ppgefi.ufv.br/> e nos anexos do sistema de inscrições. Os pedidos de recursos devem ser datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para os dois e-mails: ppg.faefid@ufjf.br e ppgefi@ufv.br, e serão analisados pela banca responsável ou pela comissão coordenadora. O deferimento ou não do recurso impetrado por candidato(a) será divulgada nos endereços eletrônicos www2.ufjf.br/pgedufisica e <http://ppgefi.ufv.br/>, sites da Pós-Graduação em Educação Física na UFJF e na UFV, e a resposta será encaminhada por e-mail para o(a) candidato(a).

Atenção, aos candidatos com ausência de documentação dos Anexos 1, 2 e 3 (Currículo, Comprovantes e Projeto), o sistema será reaberto para inserção durante o prazo de recursos, para não haver atraso no cronograma da seleção. No entanto, a situação de cada candidato será analisada individualmente conforme o recurso impetrado, podendo a alteração dos anexos ser deferida ou não.

Viçosa, 29 de maio de 2026.